CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

PARECER Nº _____/2017

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2016, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUE VIABILIZAM A PERCEPÇÃO AUDITIVA E TÁTIL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO QUE REALIZAM ATENDIMENTO POR SENHA.

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 103/2016, de autoria do ex-vereador Luiz Eustáquio, nos termos do art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido designado como relator o Vereador Davi Muniz.

A proposição em discussão foi distribuída sob o regime de tramitação ordinário, bem como não recebeu emendas durante o prazo regimental.

ANÁLISE

O referido projeto dispõe acerca de medidas que viabilizam a percepção auditiva e tátil para pessoas com deficiência nos estabelecimentos de pessoa jurídica de direito privado que realizam atendimento por senha.

O nobre autor, em sua justificativa, aduz que tal projeto tem como objetivo visar melhorias na acessibilidade da pessoa com deficiência visual, reduzindo barreiras e ampliando acessibilidade, com base na Lei Federal nº 13.146/15.

DO VOTO

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária Nº 103/2016, de autoria do ex-vereador Luiz Eustáquio.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 8 de maio de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Portanto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária Nº 103/2016, de autoria do ex-vereador Luiz Eustáquio.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Davi Muniz
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz
Membro Suplente